



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD 0269956

[Resolução Presi 4/2021](#) (12234632)

(Guia de suporte ao preenchimento do DOD: [12964067](#))

### 1. Unidade requisitante (inc. III)

NUSUB/SEAFI\_23 - Subseção Judiciária de Uberlândia-MG

PAe/SEI do Plano Anual de Contratações 2023: 0009979-81.2022.4.01.8008 / 0155302.

### 2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Contratação dos serviços de empresa especializada, na área de engenharia civil, para fazer a renovação da validade do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), referente ao edifício-sede da SSJ de Uberlândia, incluídos o protocolo, o acompanhamento, o atendimento a todas as solicitações do CBMMG, até a efetiva entrega do novo AVCB, assim como a execução dos ajustes listados no item 4 do Termo de Referência (0412237), cujo vencimento ocorreu em 23/08/2023 (id 0496390).

### 3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

Objetivos estratégicos do órgão (agilizar os trâmites judiciais e otimizar custos operacionais):

Detalhamento:

\* Plano Estratégico da Justiça Federal - [PEJF 2021-2026](#), Macrodesafios Nacionais: "*Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária*", "*Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional*", "*Instalações físicas adequadas*";

\* [ODS: 16](#) - Paz, Justiça e Instituições eficazes (*Meta 16.b - "Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável."*).

\* [ODS: 11.7](#) - A Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis (*Meta 11.7 - "proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência."*).

### 4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

Necessidade de renovar a validade do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) da edificação e deixá-la em conformidade com as exigências legais para o funcionamento regular do edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberlândia.

**5. Código de item (inc. I)****6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)****7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)**

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente.

Item n. 01 / Descrição: "Estudo, Avaliação, Projeto - Imóveis"/  
Código: BR21784 (>>> [Pesquisa SIASG: CATMAT/CATSER](#)).

Quantidade: 01 / Unidade de medida: Serviço / Valor total estimado:  
R\$ 19.000,00

Áreas das Edificações: 5,573,30 m<sup>2</sup> · (Prédio 1) e 5.216,05 m<sup>2</sup> ·  
(Prédio 2).

Total das Áreas das Edificações: 10.789,35 m<sup>2</sup>.

**8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução\* (inc. VIII)**

N/A

**9. Data-limite para entrega dos bens ou início da prestação dos serviços\* (inc. IX)**

30 dias, após recebimento da nota de empenho.

**10. Prazo previsto para a execução\* (inc. X)**

30 dias, a partir do recebimento da nota de empenho pela empresa prestadora do serviço.

**11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada\* (inc. XI)**

O objeto a ser contratado não é passível de contratação por meio de compra compartilhada, frente à peculiaridade e à complexidade técnica do escopo, sendo necessária efetuar uma contratação mais célere e globalizada, visto que o desmembramento dos serviços em mais de uma contratação provocará um decurso de tempo superior e pode não alcançar o objetivo pretendido, além de ser a opção mais onerosa para a Administração, sopesando, ainda, que a demora na contratação fragiliza a segurança do prédio, tendo em vista que o prazo de validade do AVCB encontra-se vencido desde 23/08/2023.

**12. Forma prevista para a contratação\* (inc. XII)**

Dispensa de licitação (art. 24, I - Lei 8.666/93).

**13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)**

Grau de prioridade alto (4)

**14. Critérios de sustentabilidade\* (inc. XIV)**

- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no [Manual de Sustentabilidade das Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal \(CJF\)](#) e no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#):

- Aplicam-se à presente contratação os critérios de sustentabilidade previstos na legislação aplicável, em especial:

a) [IN SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010](#) - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

b) [IN SLTI/MPOG nº 02, de 04 de junho de 2014](#) - Dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública;

c) [Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010](#) - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

d) [Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022](#) - Regulamenta a Lei nº 12.305, de 02/08/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

## 15. Riscos da não contratação (inc. XV)

Funcionamento do edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberlândia em situação irregular perante o Corpo de Bombeiros.

*\*Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 9, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Jose de Oliveira, Diretor(a) de Núcleo**, em 24/11/2023, às 16:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0269956** e o código CRC **88F7B24E**.